



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS N°01/2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
N°145/2021 - Data: de 06
de julho de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com esteio na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal 959/2013 e Regimento Interno do CMAS, Resolução n°009/2019 -CMAS torna pública o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMAS.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1 A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Fazenda Rio Grande, e da Sociedade Civil – Usuários da Política de Assistência Social, para assembleia de eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2021-2023, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção rege-se-á pela Lei Federal n°8.742/1993, Lei Municipal n°959/2013, Resolução CNAS N°24/2006, Resolução 009/2019 - CMAS e pelos demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS:

2.1 Serão consideradas organizações da sociedade civil aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos individuais e grupos vinculados à Política Nacional de Assistência Social – PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso;

2.2 Serão consideradas representantes de usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Biênio de 2021/2023 serão eleitos 5 (cinco) conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelo seus pares, representando as Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil – Usuários, da Política de Assistência Social, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 As organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil – Usuários, da Política de Assistência Social, interessados em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no período do dia **08 à 28 de julho de 2021**, no horário das 8h30 às 16h00, junto a Sala dos Conselhos , localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Pioneiros.

4.2 Quanto aos representantes das Organizações da Sociedade Civil , deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento da Organização da Sociedade Civil juridicamente constituída (anexo II) ;
- b) Cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrado em cartório e suas alterações;
- c) Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- d) Cópia do alvará de funcionamento e da licença sanitária do local de atendimento em consonância com a atuação;
- e) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;
- g) Plano de Ação

4.3 Quanto aos representantes da Sociedade Civil – Usuários, deverão ser representados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento, conforme anexo III;
- b) Cópia de um documento Oficial com foto;



c) Apresentar documento comprobatório (declaração) fornecida pela Coordenadora do Equipamento, quanto beneficiário dos programas de transferências de renda, ou nas unidade pública/ organização em que o usuário participe de algum serviço da Política de Assistência Social, ou no caso de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, apresentar ata de reunião de formação/inaugural.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 O Processo de eleição será Coordenado pela Comissão Organizadora da Conferência, do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, e seguirá a programação e calendário Oficial (Anexo I) deste edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

5.2 A documentação de credenciamento será analisada pela Comissão e o resultado será publicado no dia **30 de julho de 2021** no Diário Oficial do Município.

5.3 Em casos de indeferimento do credenciamento, caberá recurso ao Conselho Municipal de Assistência Social, a ser interposto nos dias **02 de agosto de 2021**, a partir da publicação, até **03 de agosto de 2021**, das 8h30 min às 11h30 e das 13h30 às 16h30, junto a Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.4 Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social e seus resultado serão divulgados no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, desta decisão, não caberá recurso.

6. DOS CANDIDATOS

6.1 A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal de Assistência Social é destinada a Organização da Sociedade Civil a qual os representantes são vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal, e no caso do segmento dos usuários, à lista classificatória.

6.2 Todos os candidatos a posição de representante de qualquer segmento do CMAS deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR

7. DA ASSEMBLÉIA

7.1 A Assembleia ocorrerá no dia **06 de agosto de 2021**, as 14H00, NA Sala dos Conselhos localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Secretaria de Assistência Social – Pioneiros, e será coordenada pela Mesa Diretoria composta 1 (um) Secretário e 01 (um) Presidente (especie de juiz), escolhidos entre os membros da Comissão Organizadora da Conferência – CMAS

7.2 Compete à Mesa Diretoria:

- a) proceder à abertura da Assembléia;
- b) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- c) deliberar sobre dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CMAS;
- d) coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- e) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- f) dar incício e finalizar o processo de escolha;
- g) lavrar a ata da Assembléia – votação e apuração dos votos – na qual deverá constar o número de células, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembléia, em cédula própria, fornecida pela Comissão Organizadora da Conferência do CMAS.

8.1.1 Cada eleitor deverá votar para um candidato por segmento.

8.1.2 A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos; e

8.1.3 A eleição dos candidatos, do segmento dos usuários da assistência social, dar-se-a por maioria simples de votos, considerando que o representante mais votado será eleito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR

como titular e, automaticamente, o segundo mais votado como Suplente, ficando os demais para cadastro reserva, segundo a respectiva classificação.

8.2 Concluída a eleição, a mesa diretoria da Assembléia procederá a apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado.

8.3 Em caso de empate e tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga, e no caso dos usuários e/ou trabalhadores, o de maior idade.

9. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

9.1 São de competência dos Conselheiros Municipais de Assistência Social as ações previstas na Lei Federal nº8.742/1993, Lei Municipal nº959/2013, com poder de deliberação e controle da Política de Assistência Social.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade das organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil – Usuários, da Política de Assistência Social, o acompanhamento das publicações e ditais no Diário Oficial do Município.

10.2 A Comissão Organizadora do CMAS apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Federal nº742/1993, Lei Municipal nº 959/2013 e no presente edital.

10.3 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Ficha de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;

Anexo III - Ficha de Credenciamento da Sociedade Civil – Usuários.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO I
CALENDÁRIO

Data	Etapa
07/07/2021	Publicação do Edital
08/07/2021 à 28/07/2021	Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários.
29/07/2021	Avaliações das Inscrições pela Comissão Organizadora da Conferência.
30/07/2021	Publicação da relação dos inscritos e habilitados.
02/08/2021 e 03/08/2021	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento.
04/08/2021	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimento dos credenciamentos.
05/08/2021	Publicação do resultado final dos habilitados.
06/08/2021	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMAS.
09/08/2021	Publicação do Resultado da Eleição



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COMO CANDIDATA DE
ACORDO COM OS SEGMENTOS

Eu _____
Representante legal da Sociedade Civil Organizada abaixo qualificada, portador do
CPF n° _____ e RG n° _____
Venho **REQUERER** a Comissão, com base no edital para o processo eleitoral para o
Conselho Municipal de Assistência Social em Fazenda Rio Grande, a habilitação como
candidato: () eleitora () eleitora e candidata, conforme assinado.

Informações da Entidade:

1. Nome da Entidade: _____
2. Endereço: _____
3. Bairro: _____ CEP: _____
4. Telefone: _____
5. E-mail: _____
5. CNPJ: _____

Indicar para votar, na condição de candidata e/ou eleitora (nome da pessoa que votará,
representando a Entidade, descrevendo a nacionalidade, profissão, estado civil, CPF, RG,
Título de Eleitor, endereço completo como CEP, telefone/celular e e-mail).

Assinatura do Presidente/Representante Legal

- () deferido
() indeferido

Assinatura da Comissão

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INDICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Entidade _____
representada por seu presidente _____
inscrita no CNPJ sob o nº _____ com endereço de sua sede _____

Contato Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Venho pelo presente indicar para representar a Entidade citada no Conselho Municipal de Assistência Social como:

Conselheiro Titular: _____

Nacionalidade: _____

Profissão: _____

Estado civil: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço Completo: _____

Telefone/celular: _____

E-mail: _____

Conselheiro Suplente: _____

Nacionalidade: _____

Profissão: _____

Estado civil: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Assinatura do Presidente/Representante Legal

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2021.